



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DANIEL AMARAL**

REQUERIMENTO Nº 02/2023

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, DANIEL AMARAL, GLEI MARCELO BARBOSA, JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO, JOVANE DE OLIVEIRA, MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA e RICARDO NATAL DE OLIVEIRA, vereadores pelo PSB e Solidariedade, com assento nesta Casa Legislativa, vem com o devido respeito e na forma regimental, REQUERER de Vossa Excelência, após aprovação plenária, nos termos do artigo 204, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o envio de ofício ao Senhor Prefeito, considerando a apresentação de provas, sobre a denúncia feita nesta casa no dia 11-10-2022, a qual já teve resposta pelo Executivo, porém na data da referida denuncia o denunciante ainda não tinha essas informações, assim sendo para instruir a referida denúncia feita novamente pelo senhor Luiz Vanderlei Barbosa, é que se faz tal requerimento, com os seguintes fatos e posterior questionamentos:

- Através da denúncia do senhor Luiz Vanderlei Barbosa, foi informado que na data do ocorrido foi também usado a escavadeira para carregar um caminhão particular Mercedes Benz 1113 de placa AFD-4948 cor vermelha categoria aluguel de propriedade de José Devalmir dos Santos, conforme fotos e vídeos do veículo.
- O denunciante alega ainda que na resposta do prefeito alega ter uma parceria com o Município de Santana do Itararé, porém essa parceria não existe na lei orgânica municipal, ferindo a lei orgânica municipal e o artigo 37 da Constituição Federal – princípio da legalidade.
- Assim sendo diante dos fatos alegados perguntamos a Vossa Excelência: a escavadeira citada pelo denunciante estava carregando o caminhão citado?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

- Vossa Excelência tem conhecimento deste veículo? Da propriedade do mesmo?
- O caminhão citado estava a serviço do Município? Tem um contrato de aluguel?
- Quanto ao termo de parceria com o Município de Santana do Itararé existe um termo formal de parceria ou de cooperação entre os Municípios?

JUSTIFICATIVA

Embora referido assunto já foi tratado em solicitação feita através do requerimento nº 11/2022, novas informações foram trazidas pelo denunciante, desta forma é dever desta Casa averiguar o ocorrido, para que sejam tomadas providências caso necessário.

Solicitamos do Poder Executivo uma atenção especial ao caso, pois se realmente tiver acontecido esta situação os responsáveis terão que responder pela conduta errada, haja vista que para que tivesse carregando esse caminhão o mesmo tinha que estar a serviço do Município.

Portanto, solicitamos a aprovação do referido requerimento, o qual será enviado ao Poder Executivo, para que nos esclareça sobre as questões levantadas.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São José da Boa Vista, 13 de Março de 2023.

Carlos Eduardo de Oliveira-

Daniel Amaral-

Glei Marcelo Barbosa-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

José Lucas Rolim Bento-

Jovane de Oliveira-

Maria Helena Barbosa de Paiva-

Ricardo Natal de Oliveira-

